

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E A EMPRESA GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA

CONTRATO N° : 07/2020
DATA DO CONTRATO : 30/11/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 41/2020
ADITAMENTO N° : 5º TERMO
VIGÊNCIA : 30/11/2024 À 30/11/2025

Pelo presente termo aditivo, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA – PAULÍNIA PREVI**, Autarquia Municipal com sede na Avenida dos Pioneiros, n.º 86, Santa Terezinha, no Município de Paulínia, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.882.772/0001-55, neste ato representada por seu Diretor Presidente **MARCOS ANDRÉ BREDÁ**, portador do **RG n.º 20119635 SSP/SP** e **CPF n.º 138.031.708-85** e de outro lado, a empresa **GRIFON DIGITAL SERVICOS LTDA. EPP.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.579.777/0003-08, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini n.º 1748, sala 1904, Cidade Monções, São Paulo, neste ato representado por **ALESSANDRA PATRICIA DE SOUZA**, portador do RG n.º 25.167.154-9 e inscrito no CPF/MF sob n.º 150.114.998-98, têm, entre si, justo e acertado o aditamento ao contrato 07/2020 firmado em 30/11/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula 4ª do contrato original, passando a avença a vigorar no período de 30 de NOVEMBRO de 2024 a 30 de NOVEMBRO de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica o valor global do contrato mantido a R\$ 1.067,28 (hum mil sessenta e sete reais e vinte e oito centavos), conforme índice de reajuste do IPCA previsto na cláusula 4ª, item 4.2, do contrato original.

Parágrafo único - O valor de que trata esta cláusula será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, equivalentes a R\$ 88,94 (oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução deste aditivo onerarão a dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica n.º 03.24.01.09.0122.0121.2003.33903947



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original firmado no dia 30 de novembro de 2020, que não colidam com as cláusulas deste aditamento.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Paulínia, 23 de setembro de 2024.

MARCOS ANDRÉ BREDÁ
Diretor Presidente do PAULIPREV
(CONTRATANTE)

ALESSANDRA PATRICIA DE SOUZA
GRIFON DIGITAL SERVICOS LTDA
(CONTRATADA)